



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n°. 048/2022
PROCESSO n°. 176/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I do edital.

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Recebemos através do acesso à página www.tabapua.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2022.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA,
SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E
REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL:
[LICITACAO@TABAPUA.SP.GOV.BR](mailto:licitacao@tabapua.sp.gov.br). CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO
PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL
DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

EDITAL Nº. 098/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 086/2006, de 08 de dezembro de 2006, Decreto nº 053/2017 de 17 de abril de 2017 e Portaria nº. 184/2021, de 06 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão, será realizada, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal, no dia **16 de dezembro de 2022**, com início às **09h**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência. A abertura dos envelopes ocorrerá a partir das **09h15min** do mesmo dia e caso não seja possível concluir os trabalhos na data acima indicada, a sessão terá continuidade no dia útil imediato.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. **Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.**

1.4. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã: www.tabapua.sp.gov.br.

1.5. O Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I.

2.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pelo setor responsável;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que atenderem às exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensão temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou penalizada por prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio (mediante a exibição do documento original)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**, acompanhado de documento de identificação com foto;

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão **apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV** deste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

c.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ou;

c.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. A Administração informa que os licitantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão entregar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa, renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 4º, XVIII, da Lei nº. 10.520/2002), deve ser manifestado imediata e motivamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões do recurso.

4.3.1 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará, portanto, impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta

Processo Licitatório nº. 176/2022

Pregão Presencial nº. 048/2022

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Processo Licitatório nº. 176/2022

Pregão Presencial nº. 048/2022

6. ENVELOPE NO 01 - PROPOSTA FINANCEIRA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:

6.1. A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no **ANEXO IX**, integrante deste edital.

6.2. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número do pregão;

c) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca e o fabricante, sob a pena de desclassificação do item;

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até duas casas decimais após a vírgula;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.5. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.7. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**incluindo as contribuições sociais**), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Lei;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede da Licitante.

7.1.4. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o Anexo VI.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Durante a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital. Na sequência, serão recebidos os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como, proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra "c", as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de "**menor preço por item**".

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.3. Não ocorrendo à hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem **9.12.1**.

8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.12.1**, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).+

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado através da pesquisa de Impedimento de Contratos/Licitações no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.19.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.19.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.19.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.20. Atendidas todas as condições de participação, o Pregoeiro passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

que atenda este edital.

8.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.27. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.28. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSO

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados a Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do **PREGÃO**.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tabapuã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a proposta.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.3. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.6. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

12.2.1. A pedido quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

12.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado do produto;

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

12.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os alimentos deverão ser entregues **diariamente**, de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, em local a ser definido pelo setor responsável, durante o horário de expediente do órgão requisitante.

15.2. O prazo de entrega é de até 12 (doze) horas, contado após a emissão da autorização de fornecimento ou requisição.

15.3. Os produtos deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

15.4. O licitante vencedor garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

15.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de até 2 (duas) horas corridas contados da data da entrega.

15.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

15.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito à Compromissária para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

15.8. Se a Compromissária não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

15.9. A Compromissária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

15.10. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciado a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente à época.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de

habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que não emprega menores;

Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IX- Orientações para preenchimento da planilha eletrônica.

Município de Tabapuã/SP, 02 de dezembro de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO I- **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PRODUTOS DE PADARIA), PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE
1	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E PÊSSEGO (OU ABACAXI) PARA 30 PESSOAS COM 30 A 50CM DE DIÂMETRO, PREPARADO NA VÉSPERA DO CONSUMO.	70	KG
2	BOLO DE CHOCOLATE-Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar, Chocolate Em Pó; Óleo Vegetal, Leite, Sal, Fermento e Outros Ingredientes Permitidos; Com Prazo Mínimo de Validade de 4 Dias Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc273/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	100	KG
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, COBERTURA DE CHANTILY COM MORANGO, RECHEIO DE CREME BRANCO COM DOCE DE LEITE , PRODUÇÃO PRÓPRIA .	40	KG
4	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CREME DE CHOCOLATE E CREME BRANCO, PRODUÇÃO PRÓPRIA.	40	KG
5	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,COBERTURA DE LEITE NINHO E CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO DE LEITE NINHO , PRODUÇÃO PRÓPRIA.	40	KG
6	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,TRUFADO COM MARACUJÁ, COBERTURA DE CHOCOLATE.	40	KG
7	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO DE PESSEGO EM CALDAS, COBERTUR COBERTURA DE CHANTILLY.	40	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

8	BOLO FUBÁ- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido fólico, açúcar, Leite, óleo; Fubá d e Milho Enriquecido Com Acido Fólico, Fermento e outros Ingredientes Permitidos; Com Prazo Mínimo de Validade de 3 Dias Na Data Da Entrega, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc273/05, Rdc14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato da Entrega.	100	KG
9	IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS SABOR DE MORANGO- Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, leite Em Pó Integral; açúcar, fermentos Lácteos, polpa de Frutas; Conservante, estabilizante; Aromatizante, acidulante; Conservado e Transportado Em Temperatura Entre 1 e 10°C, Colorido Artificialmente; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Pote Plástico Lacrado; Acondicionado Em Bandeja Plástica Lacrada; e Su as Condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00(mapa), Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Bandeja 6 Unidades120 Gramas.	250	UN
10	MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS- Com Teor De Lipídios Acima de 60%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite,Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superiora 16°C; Embalagem Primaria Pote Plástico Atóxico e Lacrado ;Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria372/97(mapa),Rdc12/01 ,Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.Deter .Pela Anvisa e Mapa; Embalagem de 500 gr.	250	POTE
11	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.	100	KG
12	MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO(PEITO), TOMATE E OREGANO.	100	KG
13	MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA(PATINHO OU COXÃO MOLE).	100	KG
14	MINIRISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.	100	KG
15	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g.	100	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

16	MORTADELA, constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho, primeira qualidade, isento de sujidade e outras substancias estranhas a sua composição como validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega, acondicionado em plástico atóxico, Pesando de 5 a 6kg ,peça único, c/diâmetro de 15cm. Composição centesimal aproximada: Proteínas 14,5gr.; Lipídios 24,5gr. Glicídios 6,0gr. Fazer entrega 3 vezes por semana.	150	KG
17	PAO DE FORMA-TIPO TRADICIONAL- Peca Fatiada; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido fólico, açúcar, Gordura Vegetal, Leite Em Pó; Sal, Reforçador, Agua, Fermento Biológico, Conservador; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado ;e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 ,Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Com Validade Mínima de 8 Dias Na Data Da Entrega;- Pacote 500 Grama.	600	PCT
18	PAO DE HOT-DOG- FORMATO ALONGADO- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido fólico; Agua, Sal, Fermento Biológico e Outros Ingredientes Permitidos ;Não Pode Conter Leite , Soro de Leite, Gordura Vegetal, Corantes e Aromatizantes; Pesando 50Gr Por Unidade, Pacote Com 200Gramas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Com Validade Mínima de 8 Dias Na Data Da Entrega.	1000	PCT
19	PAO DOCE-TIPO ROSCA COM COBERTURA DE COCO- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/Ferro e Acido fólico, açúcar, Sal, Leite, Agua; Óleo, Ovo, Fermento, Coco Ralado e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 30 Gramas Cada; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Com Validade Mínima de 3 Dias Na Data Da Entrega.	200	KG
20	PRESUNTO, magro, cozido, obtido do pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, acond. Em saco plástico transp. atóxico, val. min. de 50 dias a contar da entrega(FATIADO)	300	KG
21	QUEIJO, Tipo Mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega(FATIADA)	300	KG
22	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, SABOR FRANGO E CATUPIRY, NO MÍNIMO 25G.	100	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

23	REQUEIJÃO; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a10°C ; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, com Validade de Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação no ato da entrega; Copo de 200gr.	200	Copo
24	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, SABOR FRANGO NO MÍNIMO 25G.	100	KG
25	SANDUICHE (duas fatias de pão de forma, alface, tomate, cenoura e frango desfiado com maionese)	3000	UN
26	SORVETE MASSA-SABOR COCO-Composto de Agua, açúcar, Leite Em pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Polpa de Coco, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária Própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT
27	SORVETE MASSA -SABOR FLOCOS DE CHOCOLATE- Composto de Agua, açúcar, Leite Em pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Flocos Sabor Chocolate Emulsificante, Aromatizante e Outros Ingredientes permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Validade de Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT
28	SORVETE MASSA-SABOR MORANGO-Composto de Agua, Açúcar, Leite Em Pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Polpa de Morango, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Validade mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07ealterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT
29	TORTA SALGADA: Legumes (cenoura/ervilha/milho, palmito, etc.); Verduras (espinafre/acetga/tomate seco, alho poro, etc.); Carne(boi moída com até 8% de gordura, frango, atum, camarão).	250	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

30	PÃO FRANCES; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido fólico, Sal, reforçador, Agua, açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; Pesando 50 Gramas Por Unidade; Embalagem Primaria Saco Plástico Transparente e Atóxico, Embalado Individualmente; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega ; Com Prazo de Validade mínima de 6 Horas N Data Da Entrega	500	KG
31	PÃO DE QUEIJO; Pronto para Servir, Tipo Coquetel; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Saco Plástico Apropriado para Alimentos ;Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e Suas[Condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	250	KG
32	PÃO DE QUEIJO; Pronto para Servir, Tipo lanche; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 35 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Saco Plástico Apropriado para Alimentos; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega ;e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	2000	UN.
33	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO-Polvilho azedo, água, gordura vegetal hydrogenada, sóror de leite em pó, sal, lectina de soja e ovo em pó. Não contém glúten.	200	KG
34	BISCOITO TIPO SUSPIRO–merengue sabor tradicional, obtido pela mistura de clara de ovos e açúcar assados. Acondicionados em embalagens plásticas, atóxicas e íntegras. Data de valida de mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	100	KG
35	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA :composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar e margarina. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente ,fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

36	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA COM GOIABADA: composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar, margarina e goiabada. O produto deverá apresentar macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente, fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG
37	BISCOITO DE PADARIA DOCE- Integro e crocante. O produto deverá apresentar macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente, fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG
38	PANETTONE GRANDE - PRODUÇÃO PRÓPRIA- Panettone de frutas, peso de 500 gramas. Composição: Farinha de trigo, ovos, fermento biológico, água, pasta base para panettone, fruta cristalizada, uva passa.	500	UN
39	PANETTONE PEQUENO - PRODUÇÃO PRÓPRIA Panettone de frutas, peso de 200 gramas. Composição: Farinha de trigo, ovos, fermento biológico, água, pasta base para panettone, fruta cristalizada, uva passa.	500	UN
40	CHOCOTTONE GRANDE COM CONFETES DE CHOCOLATE POR CIMA - PRODUÇÃO PRÓPRIA - sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, contém gluten e conservadores propinato de cálcio, ácido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo 500 gramas.	500	UN
41	CHOCOTTONE PEQUENO, COM CONFETES DE CHOCOLATE POR CIMA (INDIVIDUAL) - PRODUÇÃO PRÓPRIA - sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, contém gluten e conservadores propinato de cálcio, ácido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo 200 gramas.	500	UN
42	BRIGADEIRO - doce confeitado, com leite condensado, margarina, chocolate em pó e cobertura de chocolate granulado.	80	KG
43	BEIJINHO - doce confeitado, com Leite condensado, margarina, coco ralado e açúcar cristal.	80	KG
44	BICHO DE PÉ - doce confeitado com leite condensado, gelatina de morango margarina decorado com açúcar cristal.	80	KG
45	DOCE SÍRIO - Doce feito de semolina, farinha de trigo, açúcar, fermento, manteiga, água de flor de laranjeira, água de rosas.	300	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

46	CUPCAKE - no tamanho tradicional (aproximadamente 7cm de diâmetro) com massa nos sabores chocolate, baunilha ou cenoura e coberturas nos sabores ganache de chocolate meio amargo, brigadeiro branco ou preto, doce de leite ou chantilly (que pode ser tingido em cores variadas). Recheios personalizados e confeitos diversos.	300	UN
47	PETIT FOUR – CAROLINA RECHEADA DE DOCE DE LEITE: bomba à base de ovo integral , pasteurizado, água, óleo de soja; recheio: cobertura chocolate ao leite, chocolate fracionado ao leite.	80	KG
48	PETIT FOUR – BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA. Recheadinhos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, margarina, amido de milho, ovos, goiabada e aroma artificial de baunilha por gramas, fabricação própria.	80	KG
49	PUDIM DE LEITE CONDENSADO GRANDE - Composição: Farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, leite condensado, caramelo.	80	UN.
50	PUDIM DE LEITE CONDENSADO PEQUENO (INDIVIDUAL) - FABRICAÇÃO PRÓPRIA- Composição: Farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, leite condensado, caramelo, fabricação própria.	80	KG
51	PIZZA ARTESANAL CALABRESA: Pizza com molho de tomate fresco, calabresa especial fatiada, rodela de cebola, orégano e azeitonas pretas, a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	KG
52	PIZZA ARTESANAL 4 QUEIJOS: Pizza com molho de tomate fresco, mussarela especial, camada de catupiry, provolone, salpicado com gorgonzola, orégano e azeitonas pretas base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

53	PIZZA ARTESANAL MUSSARELA: Pizza com molho de tomate fresco, cobertura de mussarela especial, orégano e azeitonas pretas a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN
54	PIZZA ARTESANAL DE FRANGO: Pizza com molho de tomate fresco, peito de frango desfiado levemente temperado, coberto com catupiry, orégano e azeitonas pretas a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN
55	PEITO DE PERU - Elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal).(FATIADO)	100	KG

3. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1-Os produtos serão entregues e recebidos diariamente, conforme especificações, quantitativos e locais contidos na autorização de compra em até 12(doze) horas.

3.1.1-Os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada e isotérmica.

3.1.2 -O Setor responsável pelo recebimento terá o prazo de até 2(duas) horas para aceitar os produtos entregues, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma: I-provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste termo de referência; II-definitivamente, após a verificação das especificações e quantidades dos produtos entregues e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento; III-rejeitado, quando em desacordo como estabelecido neste termo de referência.

3.1.3.- O produto fornecido em desacordo como estipulado neste termo de referência será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme caso.

3.1.4- Os produtos entregues deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se ela, principalmente, para as prescrições contidas no art.39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.5- Quanto a problema de qualidade do produto, a empresa será notificada pela Prefeitura será responsável pela troca do produto que apresentar problema.

3.1.6 A marca do produto cotado não poderá ser substituída, sem a solicitação prévia da empresa detentora e autorização da Prefeitura, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.

3.1.7- Nos preços unitários ofertados deverão ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quais quer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

4. GARANTIA DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – 30 (trinta) dias, subsequentes a apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

Tabapuã/SP, 06 de outubro de 2022.

assinado no original

ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS
GESTORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2022

PROCESSO N°. 176/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____

CNPJ N°: _____

Inscr. Estadual N°: _____

Inscr. Municipal N°: _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001. Agência: _____ Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF e RG: _____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Telefone: _____

IV - PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentamos nossa proposta de preços, para o Pregão nº. 048/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo descrito:

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------------	---------	-------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

1	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE E GRANULADO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE E PÊSSEGO (OU ABACAXI) PARA 30 PESSOAS COM 30 A 50CM DE DIÂMETRO, PREPARADO NA VÉSPERA DO CONSUMO.	70	KG			
2	BOLO DE CHOCOLATE-Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Fólico, Açúcar, Chocolate Em Pó; Óleo Vegetal, Leite, Sal, Fermento e Outros Ingredientes Permitidos; Com Prazo Mínimo de Validade de 4 Dias Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc273/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	100	KG			
3	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, COBERTURA DE CHANTILY COM MORANGO, RECHEIO DE CREME BRANCO COM DOCE DE LEITE , PRODUÇÃO PRÓPRIA .	40	KG			
4	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE CREME DE CHOCOLATE E CREME BRANCO, PRODUÇÃO PRÓPRIA.	40	KG			
5	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,COBERTURA DE LEITE NINHO E CHOCOLATE BRANCO E RECHEIO DE LEITE NINHO , PRODUÇÃO PRÓPRIA.	40	KG			
6	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO,TRUFADO COM MARACUJÁ, COBERTURA DE CHOCOLATE.	40	KG			
7	BOLO DE FESTA, MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO DE PESSEGO EM CALDAS, COBERTUR COBERTURA DE CHANTILLY.	40	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

8	BOLO FUBÁ- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido fólico, açúcar, Leite, óleo; Fubá d e Milho Enriquecido Com Acido Folico, Fermento e outros Ingredientes Permitidos; Com Prazo Mínimo de Validade de 3 Dias Na Data Da Entrega, e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc273/05, Rdc14/14 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato da Entrega.	100	KG			
9	IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS SABOR DE MORANGO- Elaborado a Partir de Leite Reconstituído, leite Em Pó Integral; açúcar, fermentos Lácteos, polpa de Frutas; Conservante, estabilizante; Aromatizante, acidulante; Conservado e Transportado Em Temperatura Entre 1 e 10°C, Colorido Artificialmente; Validade Mínima de 24 Dias Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Pote Plástico Lacrado; Acondicionado Em Bandeja Plástica Lacrada; e Su as Condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução 05/00(mapa), Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Bandeja 6 Unidades120 Gramas.	250	UN			
10	MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS- Com Teor De Lipídios Acima de 60%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite,Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superiora 16°C; Embalagem Primaria Pote Plástico Atóxico e Lacrado ;Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria372/97(mapa),Rdc12/01 ,Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.Deter .Pela Anvisa e Mapa; Embalagem de 500 gr.	250	POTE			
11	MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.	100	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

12	MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO(Peito), TOMATE E OREGANO.	100	KG			
13	MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA(PATINHO OU COXÃO MOLE).	100	KG			
14	MINIRISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g.	100	KG			
15	MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g.	100	KG			
16	MORTADELA, constituída da mistura de carnes bovina e suína, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 25% de umidade e 10% de cubos de toucinho, primeira qualidade, isento de sujidade e outras substancias estranhas a sua composição como validade mínima de 20 dias a contar da data da entrega, acondicionado em plástico atóxico, Pesando de 5 a 6kg ,peça único, c/diâmetro de 15cm. Composição centesimal aproximada: Proteínas 14,5gr.; Lipídios 24,5gr. Glicídios 6,0gr. Fazer entrega 3 vezes por semana.	150	KG			
17	PAO DE FORMA-TIPO TRADICIONAL-Peca Fatiada; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido fólico, açúcar, Gordura Vegetal, Leite Em Pó; Sal, Reforçador, Agua, Fermento Biológico, Conservador; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado ;e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 ,Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Com Validade Mínima de 8 Dias Na Data Da Entrega;- Pacote 500 Grama.	600	PCT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

18	PAO DE HOT-DOG- ALONGADO- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido fólico; Agua, Sal, Fermento Biológico e Outros Ingredientes Permitidos ;Não Pode Conter Leite , Soro de Leite, Gordura Vegetal, Corantes e Aromatizantes; Pesando 50Gr Por Unidade, Pacote Com 200Gramas; Embalagem Primaria Saco Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Com Validade Mínima de 8 Dias Na Data Da Entrega.	1000	PCT			
19	PAO DOCE-TIPO ROSCA COM COBERTURA DE COCO- Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/Ferro e Acido fólico, açúcar, Sal, Leite, Agua; Óleo, Ovo, Fermento, Coco Ralado e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 30 Gramas Cada; Embalagem Primaria Apropriada para Alimentos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Com Validade Mínima de 3 Dias Na Data Da Entrega.	200	KG			
20	PRESUNTO, magro, cozido, obtido do pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, acond. Em saco plástico transp. atóxico, val. min. de 50 dias a contar da entrega(FATIADO)	300	KG			
21	QUEIJO, Tipo Mussarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega(FATIADA)	300	KG			
22	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, SABOR FRANGO E CATUPIRY, NO MÍNIMO 25G.	100	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

23	REQUEIJÃO; Cremoso, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a10°C ; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, com Valida de Mínima de 02 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 359/97(mapa), Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação no ato da entrega; Copo de 200gr.	200	Copo			
24	SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA, SABOR FRANGO NO MÍNIMO 25G.	100	KG			
25	SANDUICHE (duas fatias de pão de forma, alface, tomate, cenoura e frango desfiado com maionese)	3000	UN			
26	SORVETE MASSA-SABOR COCO- Composto de Água, açúcar, Leite Em pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Polpa de Coco, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária Própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Validade Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT			
27	SORVETE MASSA -SABOR FLOCOS DE CHOCOLATE- Composto de Água, açúcar, Leite Em pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Flocos Sabor Chocolate Emulsificante, Aromatizante e Outros Ingredientes permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Valida de Mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

28	SORVETE MASSA-SABOR MORANGO- Composto de Agua, Açúcar, Leite Em Pó Desnatado, Soro de Leite, Gordura Vegetal, Polpa de Morango, Emulsificante; Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Mínima de-18°C; Embalagem Primária própria para Acondicionamento de Sorvetes de Massa; Com Validade mínima de 22 Meses Na Data Da Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc266/05, Rdc03/07 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	100	LT			
29	TORTA SALGADA: Legumes (cenoura/ervilha/milho, palmito, etc.); Verduras (espinafre/acetga/tomate seco, alho poro, etc.); Carne(boi moída com até 8% de gordura, frango, atum, camarão).	250	KG			
30	PÃO FRANCES; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido fólico, Sal, reforçador, Agua, açúcar; Fermento Biológico, Gordura Vegetal; Pesando 50 Gramas Por Unidade; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente e Atóxico, Embalado Individualmente; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc344/02, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega ; Com Prazo de Validade mínima de 6 Horas N Data Da Entrega	500	KG			
31	PÃO DE QUEIJO; Pronto para Servir, Tipo Coquetel; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primária Saco Plástico Adequado para Alimentos ;Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega; e Suas[Condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc12/01, Rdc259/02, Rdc360/03, Rdc263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	250	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

32	PÃO DE QUEIJO; Pronto para Servir, Tipo lanche; Composto de Agua, Fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em pó, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 35 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Ambiente; Embalagem Primaria Saco Plástico Adequado para Alimentos; Com Validade Mínima de 6 Horas Na Data Da Entrega ;e Suas Condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega.	2000	UN.			
33	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO- Polvilho azedo, água, gordura vegetal hidrogenada, sórora de leite em pó, sal, lectina de soja e ovo em pó. Não contém glúten.	200	KG			
34	BISCOITO TIPO SUSPIRO–merengue sabor tradicional, obtido pela mistura de clara de ovos e açúcar assados. Acondicionados em embalagens plásticas, atóxicas e íntegras. Data de valida de mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	100	KG			
35	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA :composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar e margarina. O produto deverá apresentar-se macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente ,fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG			
36	BOLACHINHA CASEIRA DE NATA COM GOIABADA: composição: farinha de trigo, nata, ovo, açúcar, margarina e goiabada. O produto deverá apresentar macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente, fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

37	BISCOITO DE PADARIA DOCE- Integro e crocante. O produto deverá apresentar macio, com tamanhos uniformes e inteiras. Embalagem em saco plástico transparente, fechada mecanicamente, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante.	100	KG			
38	PANETTONE GRANDE - PRODUÇÃO PRÓPRIA- Panettone de frutas, peso de 500 gramas. Composição: Farinha de trigo, ovos, fermento biológico, água, pasta base para panetone, fruta cristalizada, uva passa.	500	UN			
39	PANETTONE PEQUENO - PRODUÇÃO PRÓPRIA Panettone de frutas, peso de 200 gramas. Composição: Farinha de trigo, ovos, fermento biológico, água, pasta base para panettone, fruta cristalizada, uva passa.	500	UN			
40	CHOCOTTONE GRANDE COM CONFETES DE CHOCOLATE POR CIMA - PRODUÇÃO PRÓPRIA - sabor chocolate, composto de farinha de trigo, acucar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerideos de acidos graxos, aromatizante, contem gluten e conservadores propinato de calcio, acido ascorbico, acondicionado em caixa, contendo 500 gramas.	500	UN			
41	CHOCOTTONE PEQUENO, COM CONFETES DE CHOCOLATE POR CIMA (INDIVIDUAL) - PRODUÇÃO PRÓPRIA - sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em po integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerideos de acidos graxos, aromatizante, contem gluten e conservadores propinato de calcio, acido ascórbico, acondicionado em caixa, contendo 200 gramas.	500	UN			
42	BRIGADEIRO - doce confeitado, com leite condensado, margarina , chocolate em pó e cobertura de chocolate granulado.	80	KG			
43	BEIJINHO - doce confeitado ,com Leite condensado, margarina, coco ralado e açúcar cristal.	80	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

44	BICHO DE PÉ - doce confeitado com leite condensado , gelatina de morango margarina decorado com açúcar cristal .	80	KG			
45	DOCE SÍRIO – Doce feito de semolina, farinha de trigo, açúcar, fermento, manteiga, água de flor de laranjeira, água de rosas.	300	UN			
46	CUPCAKE - no tamanho tradicional (aproximadamente 7cm de diâmetro) com massa nos sabores chocolate, baunilha ou cenoura e coberturas nos sabores ganache de chocolate meio amargo, brigadeiro branco ou preto, doce de leite ou chantilly (que pode ser tingido em cores variadas). Recheios personalizados e confeitos diversos.	300	UN			
47	PETIT FOUR – CAROLINA RECHEADADA DE DOCE DE LEITE: bomba à base de ovo integral , pasteurizado, água, óleo de soja; recheio: cobertura chocolate ao leite, chocolate fracionado ao leite.	80	KG			
48	PETIT FOUR – BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA. Recheadinhos. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, margarina, amido de milho, ovos, goiabada e aroma artificial de baunilha por gramas, fabricação própria.	80	KG			
49	PUDIM DE LEITE CONDENSADO GRANDE - Composição: Farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, leite condensado, caramelo.	80	UN.			
50	PUDIM DE LEITE CONDENSADO PEQUENO (INDIVIDUAL) - FABRICAÇÃO PRÓPRIA- Composição: Farinha de trigo, leite, açúcar, ovos, leite condensado, caramelo, fabricação própria.	80	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

51	PIZZA ARTESANAL CALABRESA: Pizza com molho de tomate fresco, calabresa especial fatiada, rodela de cebola, orégano e azeitonas pretas, a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	KG			
52	PIZZA ARTESANAL 4 QUEIJOS: Pizza com molho de tomate fresco, mussarela especial, camada de catupiry, provolone, salpicado com gorgonzola, orégano e azeitonas pretas a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN			
53	PIZZA ARTESANAL MUSSARELA: Pizza com molho de tomate fresco, cobertura de mussarela especial, orégano e azeitonas pretas a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN			
54	PIZZA ARTESANAL DE FRANGO: Pizza com molho de tomate fresco, peito de frango desfiado levemente temperado, coberto com catupiry, orégano e azeitonas pretas a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diâmetro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeração, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade e informação nutricional.	100	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

55	PEITO DE PERU - Elaborado com carne de peito de peru sem osso, temperado, defumado pelo processo natural e com menos de 4% de gordura, isento de gordura trans. Embalagem deverá conter os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal).(FATIADO)	100	KG			
----	---	-----	----	--	--	--

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial Nº 048/2022 para Registro de Preços.

Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Prazo de validade da proposta: _____

Condições de pagamento: _____

Prazo de entrega: _____

Local, data e assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. Os gêneros alimentícios acima especificados deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
2. Não serão aceitos alimentos que não atenderem às especificações do ato convocatório.
3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob a pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial nº. 048/2022

Processo de Licitação nº. 176/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria).

40

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nº. 048/2022, referente ao Processo de Licitação nº.176/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP** **(somente para as empresas ME ou EPP)**

Pregão Presencial nº. 048/2022

Processo de Licitação nº. 176/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria).

41

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME () ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

42

Pregão Presencial nº. 048/2022

Processo de Licitação nº. 176/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria).

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

43

Pregão Presencial nº. 048/2022

Processo de Licitação nº. 176/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria).

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO VII **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2022**

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/000-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Av Rodolfo Baldi, nº 817, representado neste ato pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/RF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 048/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº. 053, de 17 de abril de 2017, registrar os preços da empresa _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

44

ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I.

1.2. Os gêneros alimentícios registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as autorizações de fornecimento ordem de compra ou requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado do produto;

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os alimentos deverão ser entregues **diariamente** de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, em local a ser definido pelo setor responsável, durante o horário de expediente do órgão requisitante

5.2. O prazo de entrega é de até 12 (doze) horas, contado após a emissão da autorização de fornecimento ou requisição.

5.3. Os produtos deverão ser entregues conforme o caso, em embalagens originais contendo data de fabricação e vencimento.

5.4. O licitante vencedor garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 02h (duas) corridas contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito à Compromissária para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

5.8. Se a Compromissária não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A Compromissária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.10. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

48

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, nome ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ou retirar a nota de empenho;

- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, _data.

NOME
Prefeito Municipal

Empresa

51

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº XX/2022 – Origem: Processo 176/2022 – Pregão Presencial nº 048/2022 – MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Compromissárias: XXXXXXX, CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, detentora de itens xxxxxx nos valores estimados em R\$ XXX.XXX,XX . Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de XX de XXXX de 2022 a XX de XXXX de 2023. Prefeitura Municipal de Tabapuã, XX de XXXX de 2022 – NOME – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (produtos de padaria), para o desenvolvimento das ações e programas executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabapuã, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições e quantitativos constantes no Anexo I.

ADVOGADO (S) / N°OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

53

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:

- cotacao
- PROPOSTA_000176

- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela “Cotação/Proposta Escrita”.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar PROPOSTA_0000176 arquivos”, CONFIRMAR / abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total” (Este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000176.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.